

A REVOLUÇÃO DE 31 DE MARÇO

(Jornal da Tarde - 31/03/2004)

A Revolução de 64 foi, de rigor, uma reação à pretendida quebra do regime democrático por Jango Goulart e a possível implantação de uma república sindicalista.

O problema é que gerou um outro regime de exceção com aspectos positivos e negativos.

Lembro-me que em 1965, com a edição do Ato Institucional n. 2, enviei uma carta ao Senador Mem de Sá, à época vice-presidente do Partido Libertador, informando-lhe que até que o Brasil voltasse a ser uma democracia, não participaria mais de qualquer atividade partidária.

Tinha dirigido por 3 anos o Diretório Metropolitano da Cidade de São Paulo, como seu presidente, por indicação de Mem de Sá, Raul Pilla, Brito Velho e Paulo Brossard, vencendo, na ocasião, em eleições para a presidência, o anterior presidente Rodrigues Alves.

Apesar da Constituição de 1988, não voltei à vida política, pois entendo que o Brasil ainda não é uma democracia, visto que a infidelidade partidária transforma cada parlamentar em um estelionatário eleitoral, sempre que sua eleição não for devida exclusivamente a votos próprios, mas àqueles acrescidos pela legenda.

Na minha visão de intransigente defensor da democracia, não posso deixar, todavia, como estudioso da história, de tecer considerações não sobre a preferência política, mas à guisa de diagnóstico dos fatos que levaram àquele movimento insurrecional, em 1964.

É de se lembrar que o Presidente Jango Goulart pretendia impor uma ditadura sindicalista no país, inclusive subvertendo a hierarquia militar, ao escolher pessoa de patente inferior para comandar uma das armas da República. Seu discurso de 13 de março foi, inequivocamente, um discurso preparatório para um golpe de Estado, a que a nação brasileira respondeu com a famosa marcha de 19 de março, reunindo, na Praça da Sé e adjacências, quase 1 milhão de pessoas.

É impressionante verificar que o povo, à época, rejeitava Jango Goulart, mas pelo fato de o regime ser presidencialista e não parlamentarista --o PL que eu presidia era um partido que sempre lutou pelo parlamentarismo no Brasil--, o choque inevitável entre os desejos de uma ditadura sindicalista e de esquerda e a rejeição popular a esse objetivo terminou por implantar um regime de exceção --não sangrento, no período de Castelo Branco-- que eliminou direitos políticos próprios da democracia, ainda que não completamente, pois, ao criar, com o A.I. n. 2/65, dois conglomerados (Arena e MDB), admitiu eleições parlamentares, com limitações de poderes, postando-se os Atos Institucionais, acima da Constituição.

Tal conformação do regime é que me levou --após o A.I. n. 2-- a abdicar da política partidária.

Não posso, todavia, deixar de reconhecer --nada obstante contrário ao sistema e a qualquer tipo de ditadura-- que os frutos decorrentes daquele período nem sempre foram maus.

Muitos deles foram bons. Ao caos econômico na época da queda de Jango, sucedeu período, de 1964 a 1980, em que a Economia cresceu de tal forma que se pôde falar em "milagre brasileiro" e, se não fosse o 2º choque do petróleo, que levou o GATT, em Tokio, sob pressão dos países desenvolvidos, a voltar ao protecionismo no comércio internacional, talvez o Brasil e os demais países emergentes continuassem, na década de 80, a se desenvolver.

O fato, todavia, mais relevante é que, naquele período, os direitos dos contribuintes eram consideravelmente mais respeitados pelas autoridades governamentais que nos dias atuais, lembrando-se que, sob Roberto Campos e Bulhões (1964 a 1969), a carga tributária estava em torno de 24% e não nos escandalosos e confiscatórios 38% da atualidade.

Quem sustentava o poder --o contribuinte-- sempre foi muito melhor tratado pelas autoridades fiscais e governamentais no regime de exceção, do que é tratado na atualidade, transformado que foi --para um país que não presta serviços públicos-- em autêntico escravo da gleba.

Outro aspecto relevante diz respeito à forma intraumática pela qual o país saiu da exceção para a democracia, visto que o Brasil tinha uma "ditadura" sem "ditadores", em face do rodízio dos generais no poder, segundo os períodos eleitorais pré-estabelecidos. Mesmo "sem chances eleitorais", meu particular amigo Ulisses Guimarães concorreu, perdendo a eleição no Congresso Nacional, por insuficiência de votos dos parlamentares daquela época.

O certo, todavia, é que o próprio povo, que desejou a revolução contra Jango --a marcha da família, de 19 de março, a que assisti, foi inequívoca demonstração de repulsa a seu governo--, exigiu a volta à democracia, tendo eu participado, como presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, do Movimento por uma Constituição exclusiva.

Estou convencido que se tivéssemos tido uma Constituição Exclusiva poderíamos ter uma Constituição melhor e uma democracia mais estável.

O exame, na atualidade, do Movimento de 31 de março de 1964, deve, necessariamente, não perder sua perspectiva histórica e ser feito sem a emoção política, pelos que ainda atuam no cenário partidário do país. O que deve prevalecer é a visão que leva à ponderação, pelo historiador, dos fatos que constróem ou destróem a humanidade.

E, como todos os movimentos políticos, a revolução --pouco violenta, se comparada às revoluções de todos os países hispano-americanos, como, por exemplo, as sanguinárias revoluções da Argentina, do Chile e de Cuba-- tem aspectos negativos --o principal deles a quebra do regime democrático-- e aspectos positivos, como o crescimento da economia, o pleno emprego até 1980 e o respeito ao direito dos contribuintes e ao Poder Judiciário. E neste particular não tem sido o Judiciário respeitado pelo atual governo, como ocorreu com o infeliz ato do Presidente da Câmara em relação ao "habeas corpus" concedido pelo Supremo Tribunal Federal. Sem Poder Judiciário respeitado, não há democracia, em nenhum país.